



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

MENSAGEM Nº 014/2019

Lucrécia/RN, 19 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município Lucrécia Lei nº 627 de 22 de outubro de 2018 - LOA-Exercício 2019, crédito Especial, conforme detalhamento abaixo:
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA-2019 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução, em virtude da necessidade de executar ação de Recuperação da Passagem Molhada da Estrada que liga a Zona Rural de Cacimba de Vaca a sede do Município de Lucrécia/RN.
3. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Lucrécia, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada no Orçamento, à conta de crédito especial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

PROJETO DE LEI 648 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa de Convênio a ser celebrado entre o Município de Lucrécia e a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca (SAPE) conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 09.001 – Sec. Mun. De Agricultura, Rec. Hídricos e da Pesca.

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural.

Programa: 0017-Extensão Rural

Atividade: 1.135 – Construção, Recuperação de Passagem Molhada – Zona Rural.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

FONTE: 15200000 – Outros Convênios do Estado

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão do Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca (SAPE) e da anulação de dotação da LOA exercício 2019.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 19 de junho de 2019.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita